



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

Centro Cultural Vila Batalhão

Taperoá -Paraíba

Resolução nº 001/2025

A presidente do Centro Cultural Vila Batalhão, a senhora Maristela Emília de Brito, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto desta instituição, resolve:

Art. 01 – Desassociar e desvincular o Centro Cultural Vila Batalhão do endereço referente a sede do grupo á Av. Gov. Dorgival Terceiro Neto, 218, antiga Rua Epitácio Pessoa, 218, Centro desta Cidade.

Art. 02 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá -PB, 16 de setembro de 2025.

Maristela Emília de Brito

Presidente

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO

Avenida Gov. Dorgival Terceiro Neto, 218, Centro

Taperoá-PB

Regimento Interno

Departamentos:

TRADIÇÕES CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB. criou, conforme consta neste regimento, desta entidade, cria departamentos secundários para suprir suas necessidades como: Departamentos de dança e som e divulgação.

* Divulgação: divulgar o trabalho realizado pelos grupos bem como eventos promovidos pelos mesmos;

* Dança e Som: coordenar ensaios, repassar danças, fazer gravações, pesquisas audiovisuais, departamentos, artes cênicas.

Inscrições:

- Poderão participar do CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DO SEMIÁRIDO VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB todas as pessoas, a partir dos quarenta anos de idade, bem como, ex-participantes de grupos folclóricos e familiares dos membros atualmente na ativa interessados em preservar e divulgar a cultura, que concordem com o estatuto e o regimento interno e que tenham condições de se dedicar aos ensaios, participar das apresentações e de outros trabalhos culturais que forem realizados.

- Anualmente o CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DO SEMIÁRIDO VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB deve convidar pessoas para aqueles que desejarem fazer parte do grupo, sendo estes introduzidos no âmbito, começará a contribuir mensalmente como é feito com os demais partícipes.

- O CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB, deverá ter em seus arquivos a ficha pessoal de inscrição devidamente preenchida de seus membros.

Trajes:

- Os trajes de todas as categorias do CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DO SEMIÁRIDO VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB serão confeccionados por costureira escolhida pela diretoria da entidade e/ou responsáveis.

- A confecção de um novo traje (modelo, custos...) será feito conforme acordado em cada categoria e com aprovação da diretoria.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

- Quando o componente receber o traje pronto do departamento de patrimônio, ele deverá pagar o equivalente a sua aquisição.
- O traje não deve ser trocado ou comercializado, devendo permanecer como exclusividade do patrimônio do grupo.
- O traje só deve ser usado em apresentações, promoções e atividades realizadas por esta entidade, quando assim for determinado.
- O traje não pode ser emprestado para pessoas que não façam parte do CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB, salvo exceções para estudos, exposições e outros trabalhos afins, levados anteriormente à reunião de diretoria.
- CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB deve entregar o traje em perfeitas condições ao integrante, ficando esse responsável por sua guarda, manutenção e futuras reformas (consertos).
- Em caso de extravio ou perda parcial ou total de seu traje o integrante tem inteira responsabilidade em consertá-lo ou refazê-lo deixando-o em perfeitas condições.
- O traje quando usado, deve estar completo e bem vestido; o componente deve conservar seu traje em perfeitas condições e apresentá-lo impecável quando estiver representando esta entidade.
- Em caso de afastamento do grupo o integrante deverá devolver seu traje em boas condições, no prazo de 30 dias, ou pagar o equivalente a um salário mínimo nacional.

Viagens:

- Só poderão participar das viagens os componentes da categoria que irá se apresentar, ou realizar outras atividades, salvo exceções levadas à reunião de diretoria ou decidido pelos coordenadores.
- O custo das viagens, quando não pago pela entidade que contratar os grupos para apresentações, etc. deverá ser custeado pelos próprios integrantes, salvo exceções levadas à diretoria ou aos coordenadores.
- Os menores de idade somente poderão viajar com o CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB, caso pertença aos familiares dos membros do grupo ou participem do mesmo.

Comportamento:

- O integrante de qualquer uma das categorias do CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB deve comportar-se quando estiver usando seu traje ou quando estiver representando esta entidade cultural em qualquer lugar, deve demonstrar o máximo de respeito para com seus colegas e todas as pessoas.
- A cada infração cometida por qualquer componente de qualquer uma das categorias do grupo, previstas ou não no regimento interno desta entidade cultural, acarretará no recebimento de 1 (uma) carta de advertência. No caso de haver 3 (três) cartas o componente será expulso dos grupos sem qualquer direito de retorno.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

- Qualquer decisão de recebimento de uma carta de advertência será tomada pela diretoria e pelos coordenadores.

Apresentações:

- O componente só poderá se apresentar no caso de obedecer a certas regras avaliadas pelos coordenadores como: assiduidade nos ensaios, capacidade e participação nas atividades solicitadas.
- CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB fará suas apresentações sempre que convidado com antecedência e se for de seu interesse.
- As danças serão ensaiadas pelos coordenadores das categorias (Coreógrafa) que poderá ser uma pessoa contratada (com habilitação na área), um ex-integrante ou integrante, preferencialmente com 18 anos ou mais e com vasta experiência na área de atuação.
- Preferencialmente, os integrantes deverão ser comunicados das apresentações com antecedência.
- O integrante não participará das apresentações quando:
 - a) não dominar a dança que será apresentada;
 - b) faltar aos ensaios;
 - c) não estiver com o traje completo e em perfeitas condições, salvo exceções avaliadas pelo coordenador da categoria.
- Os integrantes deverão apresentar-se sempre trajados, em eventos organizados pelo grupo.

Coordenadores:

- Para ser coordenador, de qualquer uma das categorias do CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB ou para fazer os cursos de dança, o interessado deve ser integrante ou ex-integrante (preferencialmente com mais de 2 anos de participação) e ter a aprovação da diretoria.
- Aos coordenadores cabe a tarefa de organizar ensaios, apresentações, oficinas, etc., bem como cuidar do repertório de danças de sua categoria.
- Quando um integrante apresentar dificuldade no aprendizado da dança cabe ao coordenador utilizar estratégias para que o mesmo acompanhe o restante do grupo.

Ensaios:

- Tudo que se referir aos ensaios como: horário, local, métodos, etc., será definido pelos coordenadores.
- A assiduidade dos integrantes será controlada pelos coordenadores de cada categoria.
- Indisciplina, mau comportamento e tudo que atrapalhar o ensaio, serão avaliados pelos coordenadores, e poderão resultar em advertência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

Patrimônio:

- A Sede do CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PB poderá ser utilizada para ensaios e atividades do referido grupo.
- O patrimônio do Grupo deverá ser cuidado/zelado por todos os integrantes e ficará sob a responsabilidade do Departamento de Patrimônio.
- Havendo uma sede, ela somente será alugada e poderá ser emprestada, para órgãos e entidades parceiras do Grupo de Danças, desde que não prejudique o andamento das atividades do mesmo.
- Os valores do aluguel serão definidos pela diretoria.

Taperoá-PB, 19 de abril de 2025.

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho

Presidente

Maristela Emília de Brito

Diretora Administrativo

José Mailton Sérgio

Secretário

Fabiana de Oliveira Maracajá

Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO

Taperoá – Paraíba

Transcrição da ata da Assembleia do Centro Cultural Vila Batalhão convocada pelo o Edital de nº 001/2025, publicado no Boletim Municipal no dia 09 de abril de 2025.

Aos dezanove dias de abril de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas, na sede do Centro Cultural, situada a Av. Gov. Dorgival Terceiro Neto, 218, Centro de Taperoá-PB, foi realizada a Assembleia Geral do Centro de Cultura Vila Batalhão. Ao iniciar a Assembleia o Presidente **Paulo Cristovão Mascena Vilar de Carvalho**, Brasileiro, solteiro, professor, RG 1.589.655, SSP-PB, CPF: 840.268.984-15, residente à Rua: Governador Dorgival Terceiro Neto, 218, Centro, Taperoá-PB; saudou cordialmente os 16 (dezesesseis) participantes, sendo eles: **Ana Cláudia Cavalcanti Queiroz**, Brasileira, solteira, estudante, RG: 3644546 SSP-PB, CPF: 076.416.824-05, residente à Rua: Domingos Rangel, nº 114, Bairro São José, Taperoá-PB; **Cleber Bonifácio Pereira**, **José Mailton Sérgio**, Brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: 2199947 SSP-PB CPF: 058.084.174-06, residente à Rua: Cícero de Farias, nº 353, Bairro do Alto, Taperoá-PB; **Eunice Monteiro de Farias**, Brasileira, solteira, Psicóloga, RG: 1865822 SSP-PB, CPF : 001.301.024-74, residente à Rua Cap. Manoel de Farias Castro, 213, Centro, Taperoá-PB; **Edávina Maria Nunes**, Brasileira, Divorciada, Funçãoária Publica, RG: 2.976.604, CPF: 060.185.534-57, residente a rua: Cecília Ferreira de Sales, nº 45, Bairro São José, em Taperoá-PB; **Cleber Gileno Pereira de Lima**, Brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: 1644946 SSP-PB, CPF: CPF 873410934-04, residente Rod PB 238 Taperoá/ Teixeira KM 01 zona rural Taperoá-PB; **Alice Monteiro de Lima**, Brasileira, casada, funcionária pública, RG: 1594997 SSP-PB, CPF: 992.111.304-68, residente à Rod.PB 238, Taperoá-PB; **Áurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio**, Brasileira, casada, Professora, RG: 1839863 SSP-PB, CPF: 001.301.184-78, residente à Rua Cícero de Farias, Bairro do Alto, nº 353; **Frederico Nunes Amorim do Nascimento**, Brasileiro, Estudante, Solteiro, RG:4.989.052; CPF 180.111.724-17, residente a rua: Cecília Ferreira de Sales, nº 45, Bairro São José, em Taperoá-PB; **Glêdson Talys do Nascimento Aurélio**, Brasileiro, Professor, Solteiro, RG: 4003676, CPF: 111.807.034-80, residente a Rua Capitão Raimundo Rangel, 110, Taperoá-PB; **Faustino Teatino Cavalcante Neto**, Brasileiro, professor, divorciado, RG:185.3432-SSP-PB, CPF: 981.599.254-68, residente à Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, 549, Residencial Sólton Nogueira, Apto 604, Bairro Catolé, Campina Grande-PB; **Maristela Emilia de Brito**, Brasileira, solteira, Professora, RG: 1673320, SSP-PB, CPF: 916.708.614-49, residente à Rua: Padre Ananias de Farias, nº 30, Bairro São José, Taperoá-PB; **Paulo Cezar Silva Hilário**, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG: 08523397476, CPF: 085.233.974-77, residente a Avenida das acácias, nº 05, Bairro Novo Horizonte, em Taperoá-PB, **Maria Monique Brito**, Brasileira, Solteira, Profissional de Educação Física, RG: 2976297 SSP-PB, CPF: 069.970.524-01, residente à Rua: Padre Ananias de Farias, nº 19, Bairro São José, Taperoá-PB; **Yuri Gabriel Paulo Epaminondas**, Brasileiro, Solteiro, Professor de Ciências e Biologia, RG: 3.863.725, CPF: 125.613.944-09, residente na Rua Padre Inácio Cavalcante, n.º 203, Taperoá-PB; além das crianças Maria Emília, Maria Alice, Neto, todos filhos de alguns dos componentes; Portanto, logo após as cordialidades, foi lida



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

a pauta publicada anteriormente por edital nº 001/2025, no Boletim Municipal, no dia 09 de abril do mês e ano em cursos, que consta a seguinte pauta: 1 - Discussão sobre a Nomenclatura do Grupo; 2 - Escolha da Logomarca a ser usada na documentação, fardamentos, dentre outros; 3 - Aprovação do Regimento interno; 4 - Redes sociais; 5- Apresentação do convite, dos critérios, regras e das condições da viagem da Europa; 6 - Aquisição e Confecções das indumentárias; 7 – Circuito cultural. Visto que estando a mesma aberta a possibilidade de ampliação. Entretanto, a discussão sobre a nomenclatura **CENTRO DE TRADIÇÕES CULTURAIS DO SEMIÁRIDO VILA BATALHÃO**, defendida por Prof. Dr. Faustino Teatino Cavalcante Neto em sua explanação afirma que nós não temos a identidade para sermos reconhecidos como um centro de tradições do semiárido, por limitar o referido grupo a um espaço geográfico, no que se diz respeito as pesquisas das inúmeras expressões culturais. Tendo em vista que os demais participantes já demonstraram forte interesse de ampliar as pesquisas pelas diversas manifestações culturais brasileira; abrindo as discussões; não havendo objeções, foi aberta a votação, que por conseguinte a proposta foi aprovada e aceita por unanimidade e sugerido que a denominação do grupo passasse a ser denominado de: **CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO**. No entanto, seguindo a ordem da pauta, a próxima questão foi quanto a identidade visual do grupo; Pela proximidade da viagem do grupo a Europa, tendo a necessidade desta identidade da necessidade da mesma serem utilizadas nos próximos fardamentos e burocracia do agrupamento cultural, foi apresentada uma logomarca que já é usada pelo Centro em um primeiro fardamento; Após conversação, sendo aberta a votação, foi aprovada por todos a logomarca que já estava em uso, conforme relatado, optando que fique na frente da camisa “Centro Cultural Vila Batalhão” com letras inspiradas no alfabeto armorial, da mesma forma as iniciais VB – e abaixo destas iniciais, as identificações geográficas “Taperoá – Paraíba – Brasil”. Quanto aos demais temas descritos na pauta publicadas no já referido edital, foram levadas as discussões, aberta a votação, as proposta foram aprovadas por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deste órgão cultural declarou a assembleia encerrada e solicitou que a ata fosse lavrada. Eu, José Mailton Sérgio, tendo secretariado este evento, lavrei a presente ata, que segue lida e aprovada por mim e pelos demais participantes. Taperoá, 19 de abril de 2025.

Paulo Cristovão Mascena Vilar de Carvalho – Presidente

José Mailton Sérgio - Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO

Taperoá – Paraíba

Lista de presença da Assembleia do Centro Cultural Vila Batalhão para os membros que participaram da convocação do Edital de nº 001/2025, publicado no Boletim Municipal para as 20h, do dia 09 de abril de 2025.

Nº	MEMBROS	CPF	E-MAIL	ASSINATURAS
03	Alice Monteiro de Lima	939.111.324-62	alice Monteiro de Lima	
05	Ana Cláudia Cavalcanti Queiroz	016.416.824-05	anaclaudiaqueiroz@gmail.com	
07	Aurea Jane G. Gouveia e Sérgio	001.301.134-18	aureajane@gmail.com	
10	Cleber Bonifácio Pereira	066.913.434-43	bonifacio1989@gmail.com	Cleber Bonifácio Pereira
11	Cleber Gileno Pereira de Lima	873.410.934-04	clebergileno@gmail.com	
12	Edávina Maria Nunes	060.185.534-57	edavina.nunes@gmail.com	Edávina Maria Nunes
14	Eunice Monteiro de Farias	001.301.024-24	eunice Monteiro de Farias	Eunice Monteiro de Farias
16	Faustino Teatino C. Neto	931.599.254-68	faustino.teatino@gmail.com	Faustino Teatino C. Neto
13	Frederico N. A. do Nascimento	150.111.124-17	frederico.nascimento@gmail.com	Frederico N. A. do Nascimento
09	Glêdson Talys N. Aurélio	111.801.034-80	gledson.talys2@gmail.com	Glêdson Talys N. Aurélio
02	José Mailton Sérgio	052.034.074-06	josemailtonsergio@gmail.com	José Mailton Sérgio
04	Maria Monique Brito	069.370.524-01	maria.monique21@gmail.com	Maria Monique Brito
06	Maristela Emilia de Brito	916.852.04-19	maristelaemilia@gmail.com	Maristela Emilia de Brito
08	Paulo César Silva Hilário	089.233.514-77	pcsilva@gmail.com	Paulo César Silva Hilário
01	Paulo Cristóvão M. V. de Carvalho	840.868.984-15	paolocristovao@gmail.com	Paulo Cristóvão M. V. de Carvalho
15	Yuri Gabriel P. Epaminondas	125.613.944-09	yurigabriel@gmail.com	Yuri Gabriel P. Epaminondas

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho – Presidente

José Mailton Sérgio - Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO
TAPEROÁ-PARAÍBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2025/2027 DO CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PARAÍBA, CONFORME O EDITAL Nº 002/2025, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL DE NÚMERO XLII, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Universidade Leiga do Trabalho, PB 238, saída para a cidade de Desterro, reuniram-se em Assembleia Geral, às 19h, conforme convocação pelo edital de nº 002/2025, publicado no Boletim Municipal em 13 de Agosto de 2025, para eleição e posse da diretoria executiva e do conselho fiscal para o biênio de 2025/2027 do Centro Cultural Vila Batalhão de Taperoá-Paraíba, sendo convidado para presidir esta Assembleia Geral a comissão eleitoral formada por Yuri Gabriel Paulo Epaminondas, Paulo César Hilário e Glêdson Tallys sendo que para secretariar o processo eleitoral, foi designado o Sr. Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho. A assembleia ordinária geral contou com a participação de 2/3 dos participantes do grupo, conforme exige o Estatuto. O presidente da comissão eleitoral Yuri Gabriel Paulo Epaminondas iniciou a reunião saudando cordialmente a todos os participantes e agradecendo as suas generosidades pelo compromisso assumido em atender o edital de convocação; Em seguida com a leitura da pauta do dia, a chapa única foi apresentada, sendo a palavra repassada para cada candidato poder se expressarem argumentativamente. O Presidente deu início ao processo Eleitoral com a votação secreta, após a contagem dos votos, foram aclamados os eleitos, havendo em seguida a tomada de posse da nova diretoria para o biênio 2025/2027. Entretanto, o mesmo ainda falou da necessidade de realizar o processo eleitoral para as escolhas dos membros para compor o Conselho Fiscal, tendo em vista o bom funcionamento da instituição filantrópica e a manutenção da ordem e dos trabalhos de pesquisas que são necessários para a construção de novas seqüências e de novas danças. Feitos os devidos procedimentos necessários, foram sendo indicados e apreciados os nomes de alguns membros que se depuseram a concorrer em chapa para às funções distintas. Assim sendo, a reunião foi suspensa por dez minutos, para que fosse discutido os critérios para as escolhas dos novos conselheiros. Reaberto os trabalhos foi anunciada a composição da única chapa que foi submetida à Assembleia Geral, à mesma foi eleita por aclamação e empossada automaticamente para o biênio 2025/2027, com os seguintes membros para compor o quadro da Diretoria: **Presidente: Maristela Emília de Brito**, Brasileira, solteira, Professora, RG: 1673320, SSP-PB, CPF: 916.708.614-49, residente à Rua: Padre Ananias de Farias, nº 30, Bairro São José, Taperoá-PB **Diretor Administrativo: José Mailton Sérgio**, Brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: 2199947 SSP-PB CPF: 058.084.174-06, residente à Rua: Cícero de Farias, nº 353, Bairro do Alto, Taperoá-PB; **Secretário: Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho**, Brasileiro, solteiro, professor, RG 1.589.655, SSP-PB, CPF: 840.268.984-15, residente à Rua: Governador Dorgival Terceiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

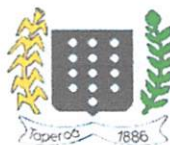
Nº XLIX

Neto, 218, Centro, Taperoá-PB; **Tesoureiro: Faustino Teatino Cavalcante Neto**, Brasileiro, professor, divorciado, RG:185.3432-SSP-PB, CPF: 981.599.254-68, residente á Rua Maria de Lourdes Aguiar Loureiro, 549, Residencial Solon Nogueira, Apto 604, Bairro Catolé, Campina Grande-PB; **CONSELHO FISCAL: Márcio Ferreira dos Santos**, Brasileiro, solteiro, representante comercial,, RG: 1865827 SSP-PB, CPF: 001.300.574-01, residente na Fazenda Barriguda, s/n, Zona Rural, Serra Branca-PB; **Fabiana de Oliveira Maracajá**, brasileira, solteira, professora, RG: 1865823 SSP-PB, CPF: 039.762.414-07, residente á Rua: Bento da Costa Vilar,nº 21, Bairro São Francisco, Taperoá-PB.; **Edjane Bonifacio Gouveia**, Brasileira,casada, Empresária, RG: 1708289 SSP PB, CPF: 024319254-12, residente á Rua: Governador Dorgival Terceiro Neto, s/n, Centro, Taperoá-PB; **Eunice Monteiro de Farias**, Brasileira, solteira, Psicóloga, RG: 1865822 SSP-PB, CPF : 001.301.024-74, residente á Rua Cap. Manoel de Farias Castro, 213, Centro, Taperoá-PB; **Aderson Lourenço Bezerra**, Brasileiro, solteiro, autônomo, RG: 1541729 SSP-PB, CPF 048.532.314-12, residente á Rua Bento da Costa Vilar, s/n, Bairro São Francisco, Taperoá-PB; ; **Cleber Gileno Pereira de Lima**, Brasileiro, casado, Funcionário Público, RG: 1644946 SSP-PB, CPF: 873410934-04, residente Rod PB 238 Taperoá/ Teixeira KM 01 zona rural Taperoá-PB; **COREOGRÁFA: Alice Monteiro Lima**, Brasileira, casada, funcionária pública, RG: 1594997 SSP-PB, CPF: 992.111.304-68, residente a Rod. PB 238, Taperoá-PB; Após a aprovação por todos, cada eleito teve seu tempo de fala para agradecer aos presentes pela confiança depositada. Nada mais tendo a ser tratado, o Presidente da comissão eleitoral deu por encerrada a reunião, tendo eu, Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho, lavrado a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente desta reunião, ficando como parte integrante da ata a lista de presença que será assinada por todos. Taperoá-PB, 13 de setembro de 2025.


Maristela Emília de Brito

Presidente

Paulo Cristóvão Mascena Vilar de Carvalho
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO
TAPEROÁ-PARAÍBA

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO DE 2025/2027 DO CENTRO CULTURAL VILA BATALHÃO DE TAPEROÁ-PARAÍBA, CONFORME O EDITAL Nº 002/2025, PUBLICADO NO BOLETIM MUNICIPAL DE NÚMERO XLII, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

NOME	CPF	E-MAIL	CONTATO
Alus Montano Lima	392.111.301-68	alus.lapereira@gmail.com	83.939.5005-13
Maria Salete B. Melo	469.437.914-53	saletebrito23@gmail.com	85.788.064-18
Edilma Maria Nunes	060.155.534-57	edilmanunes4@gmail.com	83.787.11-9569
Ernani Mendonça de Tavares	001.301.024-74	ernanilopes@gmail.com	83.999.11-4742
Egipha Rômulo Garcia	021.312.254-12	egipha@gmail.com	83.995.13-2025
João Paulo Souza	052.084.374-06	joaopaulosouza@hotmail.com	83.586.01-5152
Fabiana Maria R. Santos	093.572.964-11	99851422maria@gmail.com	83.782.88-2065
Fabiana de Oliveira Maracajá	037.862.414-08	fabianamaracaja3@hotmail.com	986.89-0087
Diana Fery G. de Sá	001.302.184-78	dianafery99@gmail.com	337064745
Luciano Henrique Moura	035.576.624-89	lucilubator08@gmail.com	83.9.86683796
Gledson Talys de Nascimento Araújo	111.807.034-80	gledson.talys20@gmail.com	83.9.8828-6786
Paulo Gabriel Paulo Espinosa	125.613.944-09	epinosa@gmail.com	18319632-8709
Paulo Roberto da Mota da Silva de Aguiar	840.268.384-15	pauloroberto26@gmail.com	83.98890.8777
Celso Gilley Chaves de Lima	873.912.824-24	celso.gilley@gmail.com	83.73977777
Paulo Aguiar da Silva	065.233.914-77	pe.tapera@gmail.com	83.7449472489
Marcelo Emílio de Melo	836.408.621-19	marcelo30@gmail.com	83.88831-5154
Maria Inês de Melo	069.910.524-01	mariainez011@gmail.com	83.99961-2640



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: setembro

Nº XLIX

Publicado em 16 de setembro de 2025

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com